REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 137/2010

Institui o Dia Municipal de Combate às Hepatites Virais.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de julho como o dia Municipal de Combate às Hepatites Virais.

Art. 2º A data referida no art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires